



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 044/2021-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO INFORMATIVA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADE DE CANDIDATO(A)S, DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA, A ALUNO(A) REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 123/2011-CEPE, de 9 de junho de 2011, que aprova normas para reconhecimento, pelos Colegiados de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, de diplomas ou títulos de graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras dos Estados Partes do Mercosul, para o fim específico de ingresso e matrícula nos seus programas,

Considerando a Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 055/2017-CEPE em 16 de março 2017, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

Considerando a Resolução n.º 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n.º 021/2020-GRE,

Considerando Edital 025/2021-PPG SPRF, Abertura de inscrições para seleção de candidatos, de nacionalidade estrangeira, a alunos regulares no programa de pós-graduação em saúde pública em região de fronteira – mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira, para ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando Edital 035/2021-PPG SPRF, Convocação para matrícula de candidato(a)s, de nacionalidade estrangeira, a aluno(a) regular no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira, para ingresso no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º A convocação para participação da Reunião Informativa, e o Cronograma de atividades a ser cumprida por Candidato(a)s, de Nacionalidade Estrangeira, a Aluno(a) Regular, no



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para ingresso no ano letivo de 2022:

NOME COMPLETO
1. Pâmela Aracely Ayala Fernandez

A candidata supra citada, **aprovada no limite das vagas ofertadas, está convocada para REUNIÃO INFORMATIVA**

Art. 2º - Da Reunião Informativa (obrigatória)

A Candidata Selecionada e relacionada neste Edital – **Art. 1º (044/2021 PPG-SPRF)**, está convocada para **REUNIÃO INFORMATIVA**, com a Coordenação do Programa no dia **04/03/2022, às 9 h** (o link será enviado posteriormente).

Parágrafo Único: Todo(a)s aluno(a)s convocado(a)s deverão participar da **Reunião Informativa**.

§ 1º Cronograma de Atividades

04 de março de 2022	Reunião Informativa - Obrigatória
11 a 14 de março de 2022	Elaboração do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – <i>online</i> – (obrigatório)
17 e 18 de março de 2022	Inscrição/Matrícula em disciplinas – <i>online</i> – (obrigatória)

Conforme **Art. 3º** deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica, deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme **Art. 4º** **realizar a inscrição/matrícula em atividades e disciplinas** que serão ofertadas, para matrícula, no 1.º semestre de 2022.

Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – *online* – (obrigatório) De 11 a 14 de março de 2022

§ 1º Os candidatos matriculados na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o Plano de Atividades Discente (no qual **deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades**), sob supervisão do orientador.

§ 2º O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) **deverá ser preenchido *online*** via Sistema Unioeste *Stricto* (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema *Stricto*, do orientador e da Coordenação do Programa, para que haja liberação no Sistema *Stricto* **para que possa efetuar a inscrição/matrícula nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2022.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM
REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 4º - Da Inscrição/Matrícula em disciplinas – *online* – (obrigatória)
Dias 17 e 18 de março de 2022

A inscrição/matrícula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2022 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso **deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas**, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 6º Início das aulas 21 de março de 2022.

Art. 7º Mais informações pelo e-mail:
foz.mestradosaudepub@unioeste.br (Coordenação do Programa).

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Região de Fronteira.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 17 de dezembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 2381/2021-GRE